



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 191/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE SLOBODA**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SZ BYTE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Argemiro de Paula, nº 964, cidade Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.230.504/0001-51, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **JONATAS SZRAJIA**, brasileiro, residente à Rua Alexandre Skrovonski, nº 343, CEP 84.55-000 em Rebouças - PR, portador da cédula de identidade nº 6.219.313-1, do CPF/MF nº 022.999.839-96, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 084/2015, modalidade Pregão Presencial nº 076/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante dos seguintes equipamentos de informática, telefonia, localização, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição abaixo e do mapa de proposta em anexo.

39 Microcomputadores; 39 nobreaks; 05 teclados para computador; 05 mouses; 02 impressora multifuncional; 15 impressoras; 01 notebook; 01 GPS; 10 telefones de mesa; 03 telefones sem fio. 01 caixa amplificadora de som; 01 tela de projeção retrátil com tripé telescópico e 01 smartphone simples;

Os equipamentos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em Ivaí-Pr, conforme as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 084/2015, Modalidade Pregão Presencial 076/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 98.392,00

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em 30 dias, após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 076/2015 e contrato nº 191/2015).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí no Setor de Controle Interno e 01 (uma) cópia no setor de controle de frota, durante o horário do expediente, quinzenalmente.

- As notas fiscais deverão obrigatoriamente estar acompanhadas das requisições emitidas pelo Setor de licitações.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) Execução em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) Não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.01048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.01048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2030 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1001.01048 - Ações de Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2040 - 00497 - Vigilância em Saúde

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não sendo reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução das requisições do objeto da presente licitação é de 10 dias e a vigência do contrato será 60 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 17/08/2015 a 15/09/2015, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2015.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2015.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
Jorge Sloboda - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
Jonatas Szrajja
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marco Antonio Jensen
CPF/MF 435.385.339-20

TESTEMUNHA

Eradi Carneiro Borges
CPF/MF 232.380.549-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 76/2015

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1504-1 SZ BYTE INFORMATICA LTDA		CNPJ: 10.230.504/0001-51		Telefone: 4234572825		Status: Classificado	98.382,00	
Representante: 1505-9 JONATAS SZRAJIA								
Lote 001 - Equipamentos de Informática								
001	22030 Impressora Multifuncional	PÇ	2,00	Classificado	SAMSUNG	815,00	1.630,00	*
Impressora Multifuncional: Impressão, digitação, cópia, Fax. Processador Mínimo 600 MHz. Memória Mínima 256 MB. Hi-Speed USB 2.0 / Ethernet. Consumo de Energia 700 W (ativo) / 10 W (Em espera) / 1.1 W (hibernação Velocidade Mono Até 33 ppm em tamanho A4 (35 PPM em tamanho Carta). Tempo de saída da primeira impressão (mono) Até 6.5 seg. (desde o Modo Pronto). Resolução: Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva. Impressão Duplex: Frente e verso automática, impressão segura. Sistema Operacional: Wndow 8 / 7 / Vista / XP / 2008R 2 / 2008 / 2003. Mac OS x 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix.								
002	22031 Impressora:	PÇ	15,00	Classificado	SAMSUNG	388,00	5.820,00	*
Impressora: Resolução da Impressora: Normal 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Otimizada 600 x 600 x 2 dpi. Velocidade de impressão A4 18 ppm. Conectividade Wi-Fi, USB. Tamanho de papel suportad: A4, Ofício, Executivo, cartões - postais, envelopes. Bandeja de Entrada para no mínimo 100 folhas. Memória capacidade mínima de 8 mb. Processador velocidade mínima de 266 MHz. Consumo aproximado de energia: Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva. 370 watts ativo. 0,6 watts desligado. Sistema operacionais Microsoft Windows (32 bits, 64 bits), XP, Server.								
003	22029 Micro computador Completo, com monitor de Led	PÇ	39,00	Classificado	TOB	1.789,00	69.771,00	*
Micro Computador Completo: Processador: 2 núcleos, 4 threads, 3.5 GHz de Clock, cache 3MB. Placa Mãe onboard. 4 GB de memória ddr3. 500 GB de HD. Gravador de DVD. Windows 7 pro. Gabinete na cor cinza e/ou preta. Fonte 110v/220v. teclado e mouse. caixa de som. Monitor: Monitor de LED. 60hz ou superior. Contraste de 5.000.000:1. Ângulo de visão 170°/160°.								
004	22038 Mouse Óptico, Conexão USB, Retrátil, 1000 DPI	PÇ	5,00	Classificado	HARDLINE	25,00	125,00	*
Conexão VGA e superiores. Bivolt automático. Cor preta.								
005	22039 No Break 600 VA	PÇ	39,00	Classificado	RAGTECH	385,00	15.015,00	*
No Break, aplicações/equipamentos computadores e Aparelhos eletrônicos em geral tomadas 4 Microprocessado: Sim estágios de regulação: 3 estágios, potência máxima 600 VA Rendimento/Autonomia, não informado pelo fornecedor. Indicador luminoso de rede, conexões, entrada NBR 14.136/Saída 4 NBR 14.136 requisitos do sistema, rede elétrica 115V e 220V voltagem bivolt								
006	22032 Notebook	PÇ	1,00	Classificado	LENOVO	2.279,00	2.279,00	*
Notebook: Processador: cache 3MB clock 1.8 GHz 4 GB de memória ddr3. 500 GB de HD. Windows 7 pro. Tela Widescreen 14". Fonte 110v/220v. Gravador de DVD. Webcam HD. Wireless. Placa de Rede. Leitor de Cartões. Teclado Português do Brasil (ABNT2). Conectores VGA, HDMI.								
007	22037 Teclado básico com fio para de Computador	PÇ	5,00	Classificado	EVUS	40,00	200,00	*
Teclas extra macias ao toque . Conexão USB . Plugue e play . Padrão ABNT . Compatibilidade: Windows								
Lote 002 - Equipamentos de localização, medição								
001	22028 GPS - Sistema de Posicionamento Global	PÇ	1,00	Classificado	GARMIM	798,00	798,00	*
GPS: Tamanho da tela: 3,6 x 6,6 cm. Resolução: 180 x 240 pixels. Tipo de Tela: Transfletiva, TFT com 65.000 cores. Bateria: 2 pilhas AA (não incluídas); recomenda-se o uso de NIMH ou lítio. Autonomia da bateria: 16 horas. A prova d'água (padrão IPX7). Receptor de alta-sensibilidade. Interface: USB. Base de mapa. Permite adicionar mapa. Memória interna: 4GB.Waypoints/favoritos/loais: 5000. Rotas: 200. Log de trilhas: 10.000 pontos, 200 trilhas salvas. Rota Automática. Apropriado para Geocaching. Calendário caça/pesca. Informações de sol e lua. Tábua de marés. Cálculo de área. POIs personalizados (possibilidades de adicionar pontos de interesse). Dimensões: 6.1 x 16.0 x 3.6 cm.								
Lote 003 - Equipamentos de telefonia								
001	22034 Aparelho Celular smartfone	PÇ	1,00	Classificado	SAMSUNG	345,00	345,00	*
Smartphone Dual Chip, Desbloqueado, Android 4.4 Tela 4.5" 4GB 3G Wi-Fi Câmera 8MP.								
002	22036 Telefone de mesa	PÇ	10,00	Classificado	LITE	59,00	590,00	*
Telefone com Fio								
Informações Técnicas								
Emitido por: MARCO ANTONIO JENSEN, na versão: 5512 f							18/08/2015 15:39:26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2015 Classificação por Fornecedor Pregão 76/2015

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	22035 Telefone sem fio Identificador de chamadas Número de monofones 1 Memória/Registros 20 chamadas Rediscagem Viva-voz Chamada em espera Transferência de chamada Teclado luminoso Volume da campainha	PÇ	3,00	Classificado	INTELBRAS	150,00	450,00	*
	Telefone Sem Fio: 1 Ramal - Identificador de Chamadas. Tecnologia expansível para até 5 ramaís, ter viva-voz e visor e teclado iluminados Alcance máximo Interno 50 metros (em condições ideais). Identificador de chamada - identificando as 10 últimas chamadas. Viva-Voz Registro de chamadas até 10 chamadas identificadas e 5 discadas. Cronômetro para tempo de ligação Redução de ruídos Agenda Telefônica para 20 nomes e números.							
Lote 004 - Equipamentos de projeção							690,00	
001	22033 Tela de Projeção Retrátil com tripé telescópico (243 cm x 182 cm).	PÇ	1,00	Classificado	NARDELLI	690,00	690,00	*
Lote 005 - Equipamentos de som							679,00	
001	22027 Caixa Amplificadora de som Caixa Amplificada: Portátil com alça para transporte. Reproduz: Arquivos mp3 em dispositivos USB/Cartão SD. Alto Falante personalizado com LED atuando com nível sonoro. Entrada: Auxiliar áudio plug (RCA). Entrada de áudio frontal (P2). Entrada: Microfone Plug (P10)/ Guitarra PLUG (P10). Equalização de áudio pessoal personalizado em LED. Alimentação: Bivolt 100 ~ 200VAC ou bateria 12 VCC (inclusa). Potência: 130W RMS.	PÇ	1,00	Classificado	LENCOXX	679,00	679,00	*
VALOR TOTAL:							98.392,00	

[Handwritten signatures and marks]